



LEI Nº 4.641 DE 17 DE março DE 2023.

Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO VALE DO ARAGUAIA- CONSEG, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.335/0001-77, com sede à Rua Carajás, Qd.13, Lote 01, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-013, nesta cidade de Barra do Garças-MT.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0